

PROJETO DE LEI 01-0700/2005 do Vereador Agnaldo Timóteo (PP)

“Dispõe sobre a criação do Centro de Atendimento às Reclamações do Sistema de Saúde, e dá outras providências:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Atendimento às Reclamações do Sistema de Saúde a ser implantado na forma definida em regulamento a ser expedido pelo Executivo municipal, que será definirá o desenvolvimento, a execução e a operação do serviço.

Art. 2º - A unidade de atendimento à população, mencionada no artigo anterior, consistirá em um serviço de atendimento telefônico integrado ao Sistema de Informações Municipais e se destinará a receber reclamações e sugestões dos munícipes sobre o sistema de saúde pública do Município.

Art. 3º - As informações colhidas pelo serviço de atendimento telefônico de que trata esta Lei, deverão ser encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde e ao Gabinete do Prefeito, bem como publicadas no portal mantido pelo Executivo municipal na Internet.

Art. 5º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."